



# Prefeitura Municipal de Ubá

As Comissões de Finanças e Gestão e Saúde  
e Educação e Trabalho  
e Desenvolvimento Social

Nº.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

Estado de Minas Gerais

Approved em 10-8-67 Pedro Lari  
Em 11-8-67 Pedro Lari  
Approved em 8-8-67 Pedro Lari

L E I Nº \_\_\_\_\_

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno em Diamante, neste Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Ubá, autorizado a adquirir um terreno em Diamante, neste Município, onde se construirá um Grupo Escolar.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de até N\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá,

de

de 1967

Pelo aprovação  
10/8/67  
S. Michelli

Narciso Paulo Michelli  
- Prefeito Municipal -

J. Haikal

Samir Haikal  
- Secretário -